



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

**SEGUNDO TERMO ADITIVO (QUANTITATIVO) DE ACRESCIMO AO
CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL Nº 32/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 27/2024
(REF. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024)**

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada por preço global, de um lado o **MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO**, pessoa jurídica de direito interno, com sede em Engenho Velho, na Rua Antônio Trombetta, número 35, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 94.704.129/0001-24, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em Exercício Senhor **Edson Luís Baccin Martinelli**, brasileiro, Matrícula nº 829, residente e domiciliado em Engenho Velho - RS, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e de outra parte, a Empresa **CD CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 49.701.596/0001-46, com sede no Município de Palmitinho, RS, na Linha Piaia, s/nº, Interior, CEP 98.430-000, fone (55) 9 9991 9733 e e-mail cd_contrucoes@hotmail.com, neste ato representado(a) por seu(a) Representante Legal, Sr(a). Amauri Diniz Zimermann, portador(a) de CPF nº xxx.274.xxx--xx, residente e domiciliado(a) no Município de Palmitinho, RS, doravante simplesmente designada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato de Empreitada Global nº **32/2024** (PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 27/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024), com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente aditivo, altera quantitativamente, em consonância com o art. 124, da Lei 14.133/2021, a forma de execução do contrato, acima identificado, conforme especificado nas cláusulas e condições abaixo, visando a uma melhor adequação técnica aos seus objetivos, a subsumirem-se ao interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Ao contrato primitivo, será acrescido, paredes de alvenaria, revestimento, pintura e ponto de tomada, conforme demonstra o Parecer Técnico com Justificativa e Planilhas do Responsável do Setor de Engenharia do Município.

A Cláusula Quinta do contrato primitivo passa a vigorar a partir da presente data com a seguinte redação:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

5.1. O valor global do presente contrato é de **R\$ 449.104,21 (quatrocentos e quarenta e nove mil, cento e quatro reais e vinte e um centavos)**, dos quais o valor de **R\$ 426.500,00 (quatrocentos e vinte e seis mil e quinhentos reais)**, é o constante da Proposta apresentada pela CONTRATADA no Processo Licitatório Modalidade Concorrência Eletrônica nº 02/2024, tudo em conformidade com a Planilha do Cronograma Físico Financeiro correspondente ao presente edital, discriminando-se o valor corresponde aos materiais empregado na obra e o valor corresponde a Mão de Obra, o valor de **R\$ 16.480,28 (dezesseis mil, quatrocentos e oitenta reais e vinte e oito centavos)** concedido no Primeiro Termo Aditivo e o valor de **R\$ 6.123,93 (seis mil, cento e vinte e três reais e noventa e três centavos)** correspondente ao acréscimo quantitativo concedido no Presente Termo Aditivo.

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos direitos e obrigações das partes e à legislação que disciplina os contratos na administração pública.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor, e para um só efeito.

Elegem ainda o Foro da Comarca de Constantina em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja para qualquer ação ou execução decorrente deste Termo.

Engenho Velho, RS, 14 de novembro de 2024.

CD CONSTRUÇÕES LTDA

CONTRATADA

Edson Luís Baccin Martinelli
Prefeito Municipal em Exercício
CONTRATANTE

Testemunhas: _____